

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, DEPARTAMENTO REGIONAL DA PARAÍBA, Entidade de direito privado, sem fins lucrativos, através da sua Comissão de Licitação, instituída pela Portaria SESC nº 0309/2023, torna público através de divulgação nos quadros de Aviso ao Público, nas Unidades Operacionais do Sesc Paraíba, em jornais de grande circulação no Estado da Paraíba e através do site: www.sescpb.com.br, o Edital de Licitação na modalidade **CONCURSO** de acordo com os critérios de aceitabilidade contidos neste instrumento convocatório, que será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos, Resolução CR/SESC PB nº 0304/2023, que passa a vigorar com a redação dos itens abaixo especificados:

1 DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente Edital é a seleção e credenciamento de propostas de curadores, de oficinas, de assistentes de produção e de espetáculos de artes cênicas para o projeto "BALAIO CULTURAL - ETAPA: SESC PARAÍBA EM CENA", do Sesc Paraíba a ser realizado em João Pessoa, Guarabira, Campina Grande, Patos, Sousa e Cajazeiras e em outros locais a critério do Sesc, necessariamente apresentadas por Pessoa Jurídica, conforme características exigidas neste regulamento e em seus anexos.

2 DO SUPORTE LEGAL:

2.1 Com base na RESOLUÇÃO CR/SESC/PB Nº 0304/2023, e de acordo com as Normas aplicáveis, atualmente em vigor, assegurando-se o SESC/AR/PB o direito de cancelar parcial ou totalmente a Licitação, em qualquer fase.

3 DA APRESENTAÇÃO:

3.1 A seleção de ações formativas, de assistentes de produção e de espetáculos de artes cênicas paraibanos, por intermédio de edital, possibilita o acesso democrático à relação de projetos culturais do Sesc Paraíba, difundindo espetáculos já montados, valorizando e estimulando a produção e a pesquisa de grupos / companhias da atual cena artística estadual. Ao investir em espetáculos e oficinas voltadas para o público, o Sesc Paraíba contribui para a criação e formação de plateia para a cena artística paraibana, além de democratizar o acesso à cultura ao ofertar em sua programação espetáculos de qualidade, constituindo-se uma importante ação que tem como objetivo ampliar a percepção do público, expandindo seu repertório cultural e senso crítico.

4 DO OBJETIVO:

4.1 Valorizar e incentivar a produção artístico-cultural dos artistas e grupos paraibanos, por meio de chamada pública e da oferta de uma programação artística gratuita, para o público de trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, seus dependentes e para a sociedade civil em geral, como forma de estabelecer para esse público o contato e o acesso democrático aos bens culturais.

5 DO CRONOGRAMA:

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	até as 17H do dia 28.03.2024
------------------------	------------------------------

DAS INSCRIÇÕES	<p>As inscrições serão feitas através dos links: Inscrição de Proposta para curador: https://forms.gle/sKhGu9E8yrSgnP2eA</p> <p>Inscrição de Proposta de oficinas: https://forms.gle/qtqFagQzQFuzE74b7</p> <p>Inscrição de Proposta de assistente de produção: https://forms.gle/4WBxD6bx3wfS953m7</p> <p>Inscrição de proposta de espetáculos de artes cênicas: https://forms.gle/tXcjSwqBkSnApdU27</p>
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DE CURADORES	A partir do dia 05.04.2024
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DE APRESENTAÇÕES, OFICINAS E PRODUTORES	A partir do dia 29.04.2024
PERÍODO DAS APRESENTAÇÕES	Agosto e setembro de 2024

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 6.1 Poderão se inscrever no presente Edital somente pessoas jurídicas constituídas por artistas, produtores e/ou grupos e companhias, de natureza cultural, devidamente registrados no território nacional, que atenderem a todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos;
- 6.2 Tendo em vista que o projeto "Sesc Paraíba em Cena" tem o caráter de valorização e fomento à cena artística paraibana, somente serão aceitas e aprovadas propostas de proponentes residentes e domiciliados na Paraíba há pelo menos 05 (cinco) anos, bem como a proposta em si deve ter sido produzida em território paraibano;
- 6.3 Nas propostas de artes cênicas, cada um dos os selecionados fará até 02 (duas) apresentações em diferentes cidades, em teatros ou em espaços alternativos, conforme cronograma previamente elaborado pelo Sesc Paraíba;
- 6.4 Nas propostas de ações formativas "oficinas", cada selecionado realizará 15 horas / aula em uma das cidades de abrangência do projeto, conforme cronograma e cidades designadas pelo Sesc.
- 6.5 No caso de Curadores e Assistentes de Produção, o prêmio do edital destina-se ao pagamento de cachê pelas realizações do projeto;
- 6.6 No caso de Espetáculos e de Oficinas, o prêmio do edital destina-se ao pagamento de cachê pelas realizações e de ajuda de custos para custeio do transporte do artista/elenco, equipe e de materiais, para despesas de alimentação e para hospedagem do artista/grupo na circulação pelas cidades em que o Sesc designar apresentações;
- 6.7 O Sesc se responsabilizará por apoio logístico na cidade, onde acontecer a apresentação (espaço de apresentação, frutas para os camarins, divulgação do projeto e apoio para montagem e desmontagem);
- 6.8 Estão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas que:
- a) Estejam sob decretação de falência, dissolução ou liquidação, à exceção daquelas empresas quem encontram-se em processo de recuperação - nesse caso a empresa licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido

judicialmente, na forma do art. 58, da Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;

- b) Estejam suspensas de licitar com o Sesc ou Senac;
- c) Na condição de entidades empresariais estrangeiras, não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.9 Cada proponente poderá apresentar apenas um projeto;
- 6.10 É vedado o aporte na produção artística ou cultural de conteúdo com proselitismo religioso ou político-partidário; de manifestações e eventos esportivos; de concursos; de publicidade, televentas e infomerciais; de propaganda política obrigatória e conteúdo eleitoral gratuito; de programas de auditório ancorados por apresentador; e de conteúdo que apresente práticas de desrespeito às leis constitucionais, ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, às pessoas com deficiência, aos afrodescendentes, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, bem como à população de baixa renda, pessoas com deficiência, lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos ou incentive ao uso de álcool ou outras drogas.

7 DAS INSCRIÇÕES:

- 7.1 As inscrições são gratuitas e poderão ser efetuadas nos links abaixo.
- 7.1.1 Inscrição de Proposta para curador: <https://forms.gle/sKhGu9E8yrSgnP2eA>
- 7.1.2 Inscrição de Proposta de oficinas: <https://forms.gle/qtqFaqQzQFuzE74b7>
- 7.1.3 Inscrição de Proposta de assistente de produção: <https://forms.gle/4WBxD6bx3wfs953m7>
- 7.1.4 Inscrição de proposta de espetáculos de artes cênicas: <https://forms.gle/tXcjSwqBkSnApdU27>
- 7.2 Mediante preenchimento dos campos e anexados todos os arquivos solicitados no Formulário de cada tipo de proposta, que requisitará do proponente o abaixo descrito:
- 7.2.1 A primeira etapa dos Formulários de Inscrição para "Artes Cênicas" exigirá do proponente, não necessariamente nessa ordem:
- 7.2.1.1 Anexar projeto da apresentação do espetáculo contendo os seguintes itens:
- a) Portfólio do grupo/companhia;
- b) Sinopse do espetáculo;
- c) Rider de luz e de som;
- d) Ficha técnica (elenco, direção, figurino, sonorização, iluminação, etc.).
- 7.2.1.2 Inserir o link de vídeo do espetáculo sem cortes e sem edições, com boa definição de som e imagem, gravado em plano aberto e frontal, para análise da comissão de seleção;
- 7.2.1.3 Inserir nome, telefone e e-mail do produtor responsável;
- 7.2.1.4 Anexar fotos de realizações anteriores do espetáculo que propõe.
- 7.2.1.5 Anexar a autorização individual de uso da imagem (Anexo 1), preenchida e assinada, por cada integrante.
- 7.2.1.6 No caso de participação de menores de idade, apresentar a autorização dos pais, além da autorização individual de uso da imagem assinada pelos pais;
- 7.2.2 A primeira etapa do Formulário de Inscrição para Oficinas, Assistente de Produção e Curador, exigirá do proponente:

- 7.2.2.1 Anexar arquivo de proposta por escrito da Ação Formativa, explicitando linguagem artística, eixo temático, ementa, sinopse curta para divulgação, objetivos, métodos, materiais e recursos necessários para realização (aplica-se apenas para propostas de Oficinas).
- 7.2.2.2 Inserir nome, telefone e e-mail do produtor responsável;
- 7.2.2.3 Anexar currículo do(s) proponente(s), com indicação de experiências anteriores na atividade a que se propõe realizar;
- 7.2.2.4 Anexar portfólio com elementos que comprovem as experiências apontadas no currículo;
- 7.2.2.5 Anexar a autorização individual de uso da imagem (Anexo 1), preenchida e assinada, por cada integrante.
- 7.2.3 Na segunda etapa, comum a todas as propostas, o Formulário de Inscrição exigirá ao proponente:
- 7.2.3.1 Anexar Cópia do Cartão do CNPJ do proponente;
- 7.2.3.2 Anexar Cópia do RG e CPF da (s) pessoa (s) responsável (s) pela pessoa jurídica;
- 7.2.3.3 Anexar comprovante de dados bancários, de titularidade do CNPJ proponente;
- 7.2.3.4 Nos casos em que couber, anexar autorização da Sociedade Brasileira de Autores Teatrais (SBAT) e do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD) quando execução pública de obras musicais que não sejam de domínio público, ou autorização específica do compositor para uso na leitura, na apresentação musical autoral ou em qualquer outra atividade artística que necessite de tal documentação;
- 7.3 A NÃO apresentação de qualquer documento ou a apresentação em desacordo com este Edital ensejará a inabilitação do proponente.
- 7.4 NÃO serão admitidas modificações ou substituições de documentação do projeto depois de sua inscrição.
- 7.5 O proponente que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que já tendo sido selecionado o grupo artístico.

8 DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ARTÍSTICA:

- 8.1 As propostas devidamente habilitadas, serão selecionadas por uma Comissão de avaliação composta por curadores, entre convidados e técnicos do Sesc, todos com conhecimento no campo das artes e/ou nas diretrizes do Sesc.
- 8.2 Uma comissão interna composta por membros do corpo técnico do Sesc Paraíba selecionará os curadores, para atuarem como membros externos para compor a Comissão de Avaliação das propostas artísticas.
- 8.3 A comissão de avaliação terá como atribuição a análise das propostas apresentadas, classificando aquelas que preencherem as exigências desse edital.
- 8.4 A seleção será realizada em 2 (duas) etapas, a saber:
- a)** Etapa I - Análise técnica da documentação exigida no item 7. Esta fase é eliminatória;
- b)** Etapa II - Análise dos projetos e dos vídeos, por parte da Comissão de Seleção Artística. Esta fase é eliminatória e classificatória.
- 8.5 A Comissão de Seleção julgará os projetos observando os seguintes critérios:

Curador e Assistente de Produção		
CRITÉRIO	Sub itens	PONTUAÇÃO

Relevância do histórico artístico-cultural do proponente.	a. Currículo e formação do proponente.	Até 05 pontos.
	b. Experiências anteriores na atividade proposta (1,0 ponto por cada ano de experiência comprovado, máximo de cinco anos para fins de comprovação)	Até 05 pontos.
Total		Até 10 pontos

Artes Cênicas		
CRITÉRIO	Sub itens	PONTUAÇÃO
Clareza na apresentação do projeto	a. Clareza, objetividade das informações apresentadas no formulário e em seus anexos.	Até 01 ponto.
	b. Articulação e coerência dos elementos constitutivos do projeto.	Até 01 ponto.
Relevância do histórico artístico-cultural do proponente e da equipe informada na ficha técnica.	a. Adequação da trajetória do proponente ao projeto proposto.	Até 01 ponto.
	b. Adequação da trajetória da equipe técnica ao projeto proposto.	Até 01 ponto.
Relevância social, cultural e/ou artística da proposta.	a. Excelência, singularidade de temática, estética e/ou técnica apresentadas na proposta.	Até 01 ponto.
	b. Presença de discussões e temáticas que tenham relevância histórica, social e ambiental e que contribuam para formação de uma sociedade mais justa e igualitária.	Até 01 ponto.
	c. Caráter inovador e/ou ineditismo da proposta no contexto do circo, dança e teatro, considerando o desenvolvimento de técnicas, temáticas e diversidade de públicos.	Até 02 pontos.
Sustentabilidade ambiental, social e econômica.	a. A proposta apresenta estratégias para redução do impacto gerado ao meio ambiente em decorrência de sua realização.	Até 01 ponto.
Exequibilidade da proposta	a. A proposta apresenta viabilidade técnica para execução.	Até 01 ponto.
Total		Até 10 pontos

Oficinas		
CRITÉRIO	Sub itens	PONTUAÇÃO
Clareza na apresentação do projeto	a. Clareza, objetividade das informações apresentadas no formulário e em seus anexos.	Até 01 ponto.
	b. Articulação e coerência dos elementos constitutivos do projeto.	Até 01 ponto.
Relevância do histórico artístico-cultural do proponente.	a. Adequação da trajetória do proponente ao projeto proposto.	Até 01 ponto.
	b. Currículo do proponente (Experiências anteriores na atividade proposta)	Até 01 ponto.
Relevância social, cultural e/ou artística da proposta.	a. Excelência, singularidade de temática, estética e/ou técnica apresentadas na proposta.	Até 02 ponto.

	c. Caráter inovador e/ou ineditismo da proposta no contexto do circo, dança e teatro, considerando o desenvolvimento de técnicas, temáticas e diversidade de públicos.	Até 02 pontos.
Sustentabilidade ambiental, social e econômica.	a. A proposta apresenta estratégias para redução do impacto gerado ao meio ambiente em decorrência de sua realização.	Até 01 ponto.
Exequibilidade da proposta	a. A proposta apresenta viabilidade técnica para execução.	Até 01 ponto.
Total		Até 10 pontos

8.6 A partir da análise da comissão interna do Sesc, serão selecionados:

8.6.1 Até 03 (três) curadores, para participação na Comissão de Avaliação das Propostas Artísticas;

8.7 A partir da análise da Comissão Julgadora serão selecionados:

8.7.1 Até 08 (oito) espetáculos, entre teatro, teatro infantil, dança e circo, para apresentações em João Pessoa, Guarabira, Campina Grande, Patos, Sousa, Cajazeiras ou outras cidades que o Sesc designar;

8.7.2 Até 04 (quatro) oficinas, com carga horária de 15 horas/aula cada, onde cada uma será realizada apenas uma vez em uma das cidades de João Pessoa, Guarabira, Campina Grande, Patos, Sousa ou Cajazeiras;

8.7.3 Até 04 (quatro) assistentes de produção para atuar junto à realização do evento em João Pessoa, Guarabira, Campina Grande, Patos, Sousa e em Cajazeiras;

8.8 O calendário de apresentações será definido conforme necessidades do Sesc/PB.

8.9 A nota final de cada proposta será a somatória da pontuação atribuída pela Comissão julgadora, sendo a nota mínima 7,0 e a máxima 10.

8.10 As propostas serão classificadas de acordo com a pontuação final, da mais alta para a mais baixa, resultando na relação classificatória.

8.11 A Comissão Julgadora reserva-se ao direito de não selecionar o número previsto de propostas, caso não atinjam os critérios de avaliação.

8.12 As decisões da Comissão Julgadora são de caráter irrecorrível.

8.13 O resultado da seleção realizada pela Comissão Julgadora, com indicação das propostas selecionadas, será divulgado conforme previsto no item 5, através do site www.sescpb.com.br (Administração - Transparência na gestão - Licitações) e em contato direto com os selecionados.

8.14 O resultado será divulgado na forma de lista em ordem alfabética, composta apenas pelos projetos aprovados e selecionados e suplentes (se houver).

9 DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

9.1 Após o encerramento do prazo das inscrições, será feita a análise prévia dos documentos exigidos, sendo habilitadas as pessoas jurídicas, que apresentarem toda a documentação constante neste edital, com seus prazos de validade vigentes na data de apresentação dos documentos.

9.2 Serão INABILITADOS os Projetos que não atenderem, no todo ou em partes, as condições estabelecidas neste edital.

10 DAS OFICINAS E DO ASSISTENTE DE PRODUÇÃO:

- 10.1 A inscrição do projeto para ministrar oficina independe de inscrição de grupo ou companhia para espetáculos, ou seja, pode se habilitar qualquer oficinheiro que tenha pretensão de participar da Seleção do projeto "Balaio Cultura - Sesc Paraíba Em Cena".
- 10.2 Serão aceitos projetos para oficinas que abrangem as linguagens "artes cênicas", (teatro, dança, circo), temas como "Produção Cultural" e outras temáticas inerentes à cadeia econômica da cultura, com carga horária de 15h/aula, distribuídas durante a realização do Projeto.
- 10.3 Cada oficina aprovada será realizada apenas uma vez, em uma das cidades de abrangência do projeto ou em outra cidade designada pelo Sesc PB.
- 10.4 Competirá aos Assistentes de Produção selecionados atuarem como produtores na execução das realizações, nas cidades para que forem designados, desenvolvendo, dentre outras, as seguintes atividades:
- a) Prospecção e articulação de públicos junto a escolas públicas e privadas, Organizações Não Governamentais e outros espaços e instituições com público potencial;
 - b) Organização e agendamento dos públicos para as datas e horários previstas observando a capacidade máxima instalada em cada espaço;
 - c) Contatos por e-mail e telefone com os grupos artísticos/artistas selecionados afim de verificar necessidades técnicas e adequação aos espaços designados para as atividades de apresentações e oficinas;
 - d) Contatos com potenciais fornecedores locais de materiais e de serviços necessários à realização das atividades para coleta de orçamentos/propostas comerciais;
 - e) Acompanhar presencialmente as atividades de apresentações e oficinas, nos turnos e horários agendados.

11 DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- 11.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos, ou sugestão visando à sua melhoria, deverá ser encaminhado por escrito à CPL - Comissão Permanente de Licitação, pelo correio eletrônico licitacoes@sescpb.com.br, ou endereço físico até o 3º dia útil que anteceder o encerramento do prazo das inscrições. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de proposta e documentos, não cabendo à licitante o direito a qualquer reclamação posterior;
- 11.2 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos aos termos do presente edital quem não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data de encerramento do prazo das inscrições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 11.3 A CPL poderá responder aos pedidos de informações/esclarecimentos em até 01 (um) dia útil que anteceder o encerramento do prazo das inscrições;
- 11.4 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação da Ata de Análise e Seleção no sítio eletrônico do Sesc PB (Portal da Transparência);
- 11.5 Os recursos referentes à habilitação e à inabilitação serão recebidos com efeito suspensivo, não o sendo nos demais casos;
- 11.6 As razões do recurso deverão ser apresentadas por escrito e endereçadas a Diretora Regional do Sesc PB, por intermédio da Comissão de Licitação/Setor de Cultura;

- 11.7 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos estipulados e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante;
- 11.8 Recebido o recurso, será comunicado aos demais concorrentes, que poderão impugná-lo, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do ato. Findo esse prazo, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar/ratificar a sua decisão ou enviar cópia do recurso à Autoridade Superior/Assessoria Jurídica do Sesc PB;
- 11.9 Os recursos serão julgados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, sua decisão comunicada diretamente no portal da transparência do Sesc PB;

12 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

12.1 O SELECIONADO, OBRIGA-SE A:

- a) Realizar a execução do projeto, conforme as especificações previstas no Edital;
- b) O proponente de artes cênicas que venha a ser selecionado, deverá dispor dos próprios microfones headset/lapela, caso esses itens estejam entre as necessidades técnicas do espetáculo;
- c) O proponente selecionado cujo domicílio fiscal seja de fora de Campina Grande e que vier a ser designado para apresentação presencial nesta cidade, deverá proceder o cadastro no portal Web ISS da Prefeitura Municipal de Campina Grande, para atendimento à legislação tributária e para fins de acompanhamento do recolhimento dos Impostos inerentes à atividade;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros resultantes, isentando-se o Sesc Paraíba de qualquer responsabilidade;
- e) Executar a proposta selecionada na data e pelo método estabelecido pelo Sesc, uma vez que não será possível realizar alterações de datas.
- f) Responsabilizar-se pela eventual utilização, na execução do projeto, de todo ou em parte de qualquer obra de titularidade de terceiros, protegida pela legislação pertinente aos direitos autorais;
- g) Arcar com os tributos pertinentes que venham a incidir sobre os valores pagos pelo Sesc, de acordo com a legislação vigente.
- h) Emitir nota fiscal de serviço de pessoa jurídica, após a execução do serviço, conforme orientações dadas pelo Sesc e em respeito à legislação tributária vigente;
- i) É de responsabilidade do proponente a providência de documentos e o atendimento à normatização da Sociedade Brasileira de Autores Teatrais (SBAT) e Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), quando for o caso;
- j) Enfatizar em toda e qualquer entrevista em rádios, TVs e publicações em mídias sociais, que a realização do Projeto é do Sesc em parceria com o Departamento Nacional do Sesc;
- k) É vedado ao Proponente selecionado, a confecção de qualquer material de divulgação sem autorização do Sesc, uma vez que as peças publicitárias serão elaboradas pelo Sesc, como forma de preservar a identidade do Projeto e a Afirmação Institucional.

12.2 O SESC PARAÍBA OBRIGAR-SE A:

- a) Efetuar os pagamentos devidos de acordo com a execução do projeto.

- b) Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento do Projeto.
- c) Tornar público o resultado da seleção do presente Edital.
- d) Fazer, se necessário, os recolhimentos junto ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), quando da execução pública de obras protegidas por direitos autorais.
- e) Providenciar a estrutura, com iluminação e sonorização adequadas e suficientes à realização;

13 DA REMUNERAÇÃO DOS SELECIONADOS:

13.1 O Sesc PB pagará os cachês de espetáculos infantis, da seguinte forma:

- a) R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por cada apresentação de artes cênicas realizada;
- b) R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para cada oficina de 15h/aula selecionada e realizada;
- c) R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para cada assistente de produção selecionado;
- d) R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada curador selecionado para compor a Comissão de Avaliação de Propostas.

13.2 O prêmio será pago dentro de 20 (vinte) dias, após realizada a apresentação e emitida nota fiscal, por meio de depósito em conta corrente da empresa proponente do projeto.

13.3 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento de apoio por parte da companhia ou grupo selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros projetos relacionados ao objeto deste Edital, observada a ordem de classificação feita pela Comissão de Seleção.

14 DAS AJUDAS DE CUSTOS:

14.1 A título de auxílio para transporte, o Sesc oferecerá uma ajuda de custo, que será paga junto ao cachê, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para as propostas de espetáculos de artes cênicas que, sendo da Paraíba, tenham sua apresentação em cidade distinta da região do domicílio do artista.

14.2 A título de auxílio para transporte, o Sesc oferecerá uma ajuda de custo, que será paga junto ao cachê, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para as propostas de oficinas que, sendo da Paraíba, tenham sua apresentação em cidade distinta do domicílio do artista.

14.3 A título de auxílio de custos para alimentação, o Sesc oferecerá uma ajuda de custos, que será paga junto ao cachê, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para as propostas que, sendo da Paraíba, tenham sua apresentação em cidade distinta do domicílio do artista.

14.4 A título de auxílio de custos para estadia, o Sesc oferecerá uma ajuda de custos, que será paga junto ao cachê, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para as propostas que, sendo da Paraíba, tenham sua apresentação em cidade distinta do domicílio do artista.

14.5 Para fins de concessão de ajudas de custos de transporte, de alimentação e de estadia, nos casos de artistas/grupos/companhias sob contrato de representação de exclusividade, será considerado o endereço da residência do artista e não o domicílio do representante / empresário.

14.6 Caso um grupo tenha mais de uma proposta selecionada, fará jus a apenas uma ajuda de custos de cada modalidade.

15 DO LOCAL DAS APRESENTAÇÕES:

15.1 Os espetáculos serão apresentados em locais a serem definidos pelo Sesc PB.

- 15.2 O Projeto selecionado deverá ocupar o espaço estipulado pelo Sesc exclusivamente nos períodos e horários determinados pelo Sesc Paraíba, por meio do Setor de Cultura, respeitadas as normas de funcionamento, legislação do trabalho, segurança e demais procedimentos usualmente adotados.
- 15.3 As montagens de cenário e demais necessidades ocorrerão seguindo a disponibilidade dos Teatros e espaços que receberão a programação.

16 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

- 16.1 Em 18/09/2020 entrou em vigor a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, que tem como principal objetivo garantir a transparência e regulamentação no tratamento dos dados pessoais.
- 16.2 Comunicamos que o Sesc/PB, bem como, seus clientes, fornecedores e demais parceiros devem se adequar à LGPD, seguindo as devidas premissas para atingir o compliance de forma segura e sustentável.
- 16.3 O Sesc/PB reforça seu compromisso com a transformação digital, nos termos da Legislação vigente, bem como seu apoio irrestrito e incondicional ao direito, privacidade e proteção dos dados pessoais dos titulares, aliados a transparência, segurança e regulamentação no tratamento dos dados pessoais.
- 16.4 Os dados pessoais do usuário serão conservados por um período não superior ao exigido para cumprir os objetivos em razão dos quais são processados.
- 16.5 Os endereços eletrônicos informados no ato da inscrição passarão a compor o rol de contatos do Setor de Cultura, podendo passar a receber informações de programações culturais futuras, podendo o titular do endereço eletrônico solicitar o descadastramento a qualquer momento.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 17.1 A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.
- 17.2 A utilização de direitos autorais ou patrimoniais pelo proponente para a realização do projeto, anteriores ou posteriores à contratação, é de responsabilidade única e exclusiva do proponente.
- 17.3 O projeto deverá ser realizado atendendo a todas as características definidas por ocasião da inscrição.
- 17.4 Em nenhuma hipótese poderá haver alteração da pessoa ou empresa proponente.
- 17.5 O Sesc Paraíba poderá utilizar peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual e fotografias das obras realizados para a divulgação deste Edital e dos relatórios, desde já autorizados, pelos selecionados. Os contemplados permitirão que suas obras sejam filmadas e/ou fotografadas por pessoas indicadas pelo Sesc para registro e divulgação institucional.
- 17.6 O SESC /AR/PB se reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação sem que caibam reclamações, direitos, vantagens ou indenizações aos licitantes em qualquer tempo.
- 17.7 O artista será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, quando do preenchimento da inscrição.
- 17.8 O artista que preencher a ficha de inscrição e que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda, que não possa satisfazer todas as determinações do edital, será

desclassificado. Caso constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas neste item, ainda que a posteriori, o (a) proponente será desqualificado (a), ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis.

17.9 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

17.10 O material gráfico será fornecido pelo SESC/PB.

17.11 O SESC/AR/PB terá autonomia para convidar artistas e curadores para complementar o cronograma de apresentações caso seja do seu interesse.

17.12 O material de divulgação produzido pela coordenação dos projetos e os registros das palestras, oficinas e apresentações artísticas (foto, vídeo ou áudio) ficará à disposição das unidades do SESC-PB.

15 DOS ANEXOS:

16.1 É parte integrante deste edital o anexo abaixo:

a) Anexo I - Termo de autorização de direito de autor, conexos e direitos da personalidade.

João Pessoa - PB, 06 de março de 2024.

ARTES VISUAIS/ SETOR DE CULTURA / SESC PB
COMISSÃO DE LICITAÇÃO SESC PB

ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DO NOME

Produto: Divulgação institucional do Sesc (Impressa, digital e eletrônica)

Tipo de produto: Vídeo Foto

Pelo presente documento (nome do autorizante):	
Endereço (rua, nº, bairro, cidade, estado):	
Documento de Identidade nº:	CPF:
Responsável pelo menor (se for o caso):	

Adiante designado Autorizante, autoriza ao Departamento Regional do Sesc Paraíba, adiante designado autorizado, a realizar a fixação de sua imagem e obras no site do Sesc, jornais impressos, tvs, revistas, assim como no seu material de divulgação, de acordo com o que a seguir se estabelece:

1. O Autorizante, plenamente ciente de que suas produções fotográficas e audiovisuais da Autorizada são de caráter educativo e cultural, sem finalidade lucrativa, firma a presente Autorização gratuitamente, de forma irrevogável em caráter definitivo, não cabendo indenização a qualquer título;
2. A Autorizada fica plenamente capacitada a reproduzir, publicar e ceder, no Brasil e no exterior sob qualquer forma de suporte de material existente ou que venha a ser criado, as produções que contenham a imagem do Autorizante e de suas obras em prazo indeterminado, que poderá anteceder e suceder o período da exposição;
3. A presente Autorização é dada de forma a permitir a Autorizada a fixar imagem do Autorizante e de suas obras na produção acima citada, a ser veiculada no Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito fechado e/ou aberto, seja qual for o processo de transporte utilizado.

Elegem as partes o foro da Comarca de João Pessoa - PB como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Desta forma, firma presente, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e herdeiros.

_____ / __, ____ / _____ / 2024.

Autorizante (assinatura):	
Autorizado:	Sesc - Departamento Regional da Paraíba

TESTEMUNHAS:

1. CPF N°	2. CPF N°
--------------	--------------